



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.619, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.826,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais) conforme art. 7º, inciso I, alínea a e c, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

		VALOR	FR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
63	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	355,00	0001
04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
72	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
656	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0020
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
595	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0031
12.365.0103.2016	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		
605	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	0031
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
852	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0031
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	0040
10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0040

10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
811	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00	4500
10.302.0117.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
254	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.111,00	4502
10.302.0117.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
255	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	4502
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0002.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
285	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL		
422	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.900,00	1136
08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL		
423	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	1136
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
15.452.0108.2032	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
916	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00	0001
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28.846.0000.0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
370	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.950,00	0001
28.843.0000.0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
374	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0001
28.843.0000.0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
375	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.800,00	0001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR	
	33.000,00	4500	
Anulação de dotações			
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
559	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 4.200,00	0031
12.361.0103.1009	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES		
578	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 500,00	0020
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
06.181.0113.2037	MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 3 de 7

148	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 700,00	0001
	15.451.0109.1016	AMPLIAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA AV. JULIO BORELLA		
124	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 4.200,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0114.2041	ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS		
179	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 18.500,00	0040
	10.304.0117.2055	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
696	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 1.611,00	4502
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
	04.122.0002.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
279	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	- 110,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	08.244.0126.1030	QUALIFICAÇÃO E REFERENCIAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
902	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 21.900,00	1136
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
	99.999.0000.0005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
373	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	- 5.305,00	0001
	28.843.0000.0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
376	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	- 31.800,00	0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Portarias

PORTARIA Nº 146/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Antônio Tonin, representante do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor ANTÔNIO TONIN, representante do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 1.126, de Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor CRISTIANE PISSOLATTO.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 147/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Valcir Scortegagna, representante do Poder Executivo, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 4 de 7

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor VALCIR SCORTEGAGNA, representante do Poder Executivo, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor LEDENIR CASAGRANDE.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 148/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a Senhora Sirlei Solange Saggin Roncato, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR a Senhora SIRLEI SOLANGE SAGGIN RONCATTO, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 1.126, de 03 de maio de 1985, alterada pela Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento da Titular, a Senhora FERNANDA CAUDURO.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 149/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a Senhora Amanda Bosse Silveira, representante da OAB-Subseção de Marau-RS, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR a Senhora AMANDA BOSSE SILVEIRA, representante da OAB-Subseção de Marau-RS, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento da Titular, o Senhor RAFAEL MATTANA.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 150/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Pedro Bombonato Dalcortivo, representante do CONSEPRO, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor PEDRO BOMBONATO DALCORTIVO, representante do CONSEPRO, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor EVANDRO ANTUNES.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 151/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Rosólio Donzelli, representante da Escola de Pais do Brasil – Seccional de Marau-RS, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor ROSÓLIO DONZELLI, representante da Escola de Pais do Brasil – Seccional de Marau-RS, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de

outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor EVILÁSIO SOLIMAN.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 152/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Diogenes Scorsato, representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor DIOGENES SCORSATO, representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como Suplente no caso do impedimento do Titular o senhor MARCOS DAL TOÉ.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 6 de 7

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 153/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Paulo Roberto Mello, representante da Sociedade Civil Corpo de Bombeiro Voluntários de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor PAULO ROBERTO MELLO, representante da Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Senhor VALDECIR GIRARDI.

2. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 154/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia o Senhor Deivid Dione Cruz Alves, representante da Brigada Militar de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito.

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor DEIVID DIONE CRUZ ALVES,

representante da Brigada Militar de Marau, como membro do Conselho Municipal de Trânsito, de conformidade com a Lei nº 5.390, de 02 de outubro de 2017.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular, o Sargento EDER JOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA.

3. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA N.º 562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NB-C1, Diana Elisa da Silva, CPF nº 35486356870, matrícula nº 55557, no período de 09/12/2019 a 29/12/2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 09/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 523

Página 7 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE MARAU-RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Iura Kurtz, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Conforme RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, homologado pelo Edital nº 008/20019, convoca o candidato abaixo relacionado para a realização de Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas, cujo Certificado de Conclusão com aproveitamento é requisito obrigatório para a contratação e exercício das atividades do emprego, conforme edital nº 001/2019 Processo Seletivo Público 2019.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO: Secretaria Municipal de Saúde de Marau, Av. Presidente Vargas nº 1676, Marau RS. Data: 16/12/2019 a 20/12/2019, horário do curso 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

CANDIDATO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS conforme Edital de Homologação nº 008/2019:

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CARDOZO DORNELES	06

Marau, 11 de dezembro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se